www.LeisMunicipais.com.br

Versão consolidada, com alterações até o dia 05/11/2019

LEI Nº 1009, de 03 DE MARÇO DE 2016 .

(Revogada pela Lei nº **1314**/2019)

Autoriza o Município de Saudade do Iguaçu a ampliar a concessão de direito real de uso para a empresa 3E Fogões.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, aprovou e eu MAURO CÉSAR CENCI, Prefeito Municipal sanciono a seguinte, LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder de direito real de uso para a empresa 3E Fogões para ampliação de suas atividades os seguintes bens:

I - parte do imóvel localizado aos fundos da empresa 3E com área de 6.639,65 m², da matrícula 5134 do Registro de Imóveis da Comarca de São João - PR.

II - Barracão de até 1500 metros quatros, com estrutura em pré-moldado, aberto, incluindo piso e cobertura.

Art. 2º A concessão de direito real de uso será regida pelo contido na Lei nº **202**, de 02 de maio de 2000.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saudade do Iguaçu,03 de março de 2016 .

MAURO CÉSAR CENCI
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL "DIÁRIO DO SUDOESTE" Nº 6585 DE 040/03/ 2016 , PÁG Nº B9

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 22/11/2019